

PROJETO DE LEI Nº. 32 de 29 de Novembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO aprova a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SÃO BENEDITO para o exercício financeiro de 2019 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em **R\$ 104.805.694,00 (CEM E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS)**.

Art. 3º. - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente,



Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 21/11/18
Visto Presidente: A

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

PROJETO DE LEI Nº. 32, 29 de Novembro de 2018

ORÇAMENTO 2019

Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 01/11/2018
Elone Marques